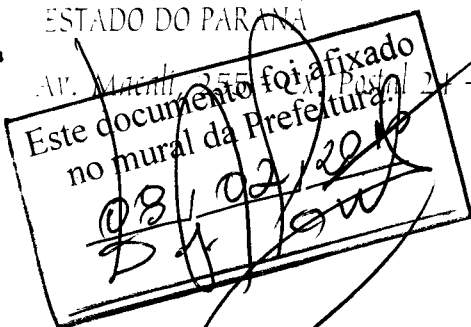


Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Maranhão, 255 - Fone/Fax (+6) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR



DECRETO Nº 1.939 de 08 de fevereiro de 2010

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmealeiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal nº 1.663 de 08/02/2010:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmealeiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2010, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 545.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil reais) com recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior e da anulação parcial e total de dotações orçamentárias para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
05	DEPTO. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
001	Divisão de Viação	
26.782.0005.1.030.000	Caminhão c/ Caçamba	
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01000 202.416,50
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	03501 27.583,50
06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002	Divisão Ens. Fundamental – Demais Recursos	
12.365.0008.1.031.000	Aquisição de Terreno – Creche	
4.4.90.61.00.00.00	Aquisição de Imóveis	01000 19.783,50
4.4.90.61.00.00.00	Aquisição de Imóveis	03000 260.216,50
09	DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001	Divisão de Assistência Social	
08.244.0022.1.032.000	Aquisição de Terreno – C. Comunitário	
4.4.90.61.00.00.00	Aquisição de Imóveis	01000 35.000,00
TOTAL GERAL		545.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior e da anulação parcial e total de dotações orçamentárias, no valor total de R\$ 545.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil reais), conforme incisos I e III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Anulação de Dotação

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001	Divisão de Administração	
04.122.0003.1.002.000	Aquisição de Veículo	
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (28)	01000 30.000,00
08	DEPTO. DE ESPORTES	
	Divisão de Esportes	
	Manutenção da Divisão de Esportes	
	Equipamentos e Material Permanente (189)	01000 15.000,00

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

09		DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001	Divisão de Assistência Social		
08.244.0022.2.037.000	Manutenção Fundo Munic. de Assistência Social		
3.3.50.43.00.00.00	Subvenções Sociais (251)	01000	80.000,00
10		DEPTO. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
001	Divisão de Fomento Agrícola		
20.606.0030.1.014.000	Aquisição de Veículo p/ Agricultura		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (285)	01000	25.000,00
002		Divisão de Fomento Pecuário	
20.602.0029.2.050.000	Manutenção da Divisão de Fomento Pecuário		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (302)	01000	40.000,00
11		DEPTO. DE IND. COMÉRCIO, SERV. E TURISMO	
002	Divisão de Turismo		
23.695.0032.2.056.000	Manutenção da Unidade de Turismo		
3.1.90.11.00.00.00	Vencim. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil (324)	01000	19.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais – INSS (325)	01000	4.200,00
12		DEPTO. DE MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS	
001	Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
18.541.0033.1.017.000	Aquisição de Veículo Meio Ambiente		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (331)	01000	14.000,00
18.541.0033.2.058.000	Manutenção das Atividades da Divisão Fundeflor		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (335)	01000	30.000,00
SUB TOTAL			257.200,00

Superávit Financeiro

	Fonte	Valor (R\$)
Superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior	03000	260.216,50
Superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior	03501	27.583,50
SUB TOTAL		287.800,00
TOTAL GERAL		545.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez.


LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL